



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 5 de dezembro de 2025 - ANO VIII - EDIÇÃO Nº 972

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
[www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

**REF:** - Requerimento protocolado sob nº 2025/12/6651, em 01 de dezembro de 2025.

Solicita 60 dias de prorrogação de licença-maternidade.

**INTERESSADA:** - PAOLA CAROLINE DE SOUZA -

Ocupante do emprego público efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

**Vistos etc.**

Nos termos do r. parecer que tomo como fundamento de minha decisão, e da documentação juntada, **DEFIRO** pedido de **prorrogação de licença-maternidade** à servidora pública municipal supramencionada, conforme requerido, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as devidas providências administrativas cabíveis. Publique-se.

São Sebastião da Grama, 03 de dezembro de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 098, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 742, de 21 de junho de 1971, autorizou a doação de bem imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal São Sebastião da Grama para a Casa da Criança de São Sebastião da Grama;

**CONSIDERANDO** que a referida legislação foi alterada pela Lei Municipal nº 811, de 24 de outubro de 1973, passando a prever expressamente que, em caso de extinção da Casa da Criança de São Sebastião da Grama, o terreno doado, bem como

o prédio que nele se construir, passarão ao patrimônio de entidade congênere;

**CONSIDERANDO** que há sólidos indícios de extinção de fato das atividades inerentes à Casa da Criança de São Sebastião da Grama, haja vista que, em que pese a doação objeto da Lei Municipal nº 742, de 21 de junho de 1971, alterada pela Lei Municipal nº 811, de 24 de outubro de 1973, ter ocorrido com o objetivo de fomentar as atividades da Entidade voltadas à assistência à criança, referida Entidade não vem executando sua finalidade;

**CONSIDERANDO** que no Município de São Sebastião da Grama, entre as entidades assistenciais existentes, cujo objeto seja o assistencialismo às crianças, apenas a Associação de Autistas de São Sebastião da Grama não possui imóvel próprio, dependendo de doações para pagamento de despesas imobiliárias;

**CONSIDERANDO** que a Entidade ora beneficiada pelo presente Decreto deve, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 811, de 24 de outubro de 1973, ser devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, antigo Conselho Nacional de Serviço Social, bem como dar continuidade ao assistencialismo a que se propõe;

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal a que remete o presente Decreto trata de doação com cláusula resolutiva, caracterizando referido imóvel como de propriedade resolúvel, e que, conforme demonstrado, ocorreu a condição previamente estabelecida, estando em termos com o disposto no art. 1.359 do Código Civil;

**CONSIDERANDO**, por fim, que é de interesse público primário a utilização do bem imóvel objeto da citada doação para atividades voltadas ao bem da coletividade, em especial à assistência à criança;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revertida a doação do bem imóvel objeto da Transcrição nº 32.718 (T.A. 32.682, do Livro 3-Z), do Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Pardo, autorizada pela Lei Municipal nº 742, de 21 de junho de 1971, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 811, de 24 de outubro de 1973, retornando ao patrimônio do Município de São Sebastião

Autoridade Certificadora



### **EXPEDIENTE:**

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira  
Publicação: Alex Israel de Andrade  
Endereço: Praça das Águas, 100  
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000  
CNPJ: 45.741.527/0001-05  
Tel: (19) 3646-9700

da Grama, e, sequencialmente, devendo ser transmitido à ASSOCIAÇÃO DE AUTISTAS DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 48.479.149/0001-21.

§ 1º – A reversão objeto do presente artigo abrange, inclusive, o prédio construído no referido imóvel, nos termos do definido na Lei Municipal nº 811, de 24 de outubro de 1973, bem como eventuais benfeitorias realizadas.

§ 2º - Diante da reversão objeto do presente Decreto, o Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Pardo deverá proceder ao cancelamento do registro de doação que teve como beneficiada a Casa da Criança de São Sebastião da Grama, inscrita no CNPJ sobe o nº 44.844.025/0001-47.

**Art. 2º** - Deverá ser lavrada escritura pública de doação do bem imóvel descrito no artigo anterior em favor da Entidade donatária identificada no presente Decreto.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da lavratura de escrituras públicas e registro à donatária, bem como quaisquer outras despesas para transferência do imóvel, serão suportados pela entidade beneficiada.

**Art. 4º** - Em caso de extinção da Associação de Autistas de São Sebastião da Grama, ou comprovada a não execução da finalidade constante da Lei Municipal nº 811, de 24 de outubro de 1973, ocorrerá a imediata reversão do imóvel doado, nos termos do presente Decreto, aplicando-se, ainda, os preceitos da legislação vigentes à época.

**Art. 5º** - O disposto no presente Decreto ocorrerá sem direito de qualquer indenização à entidade então considerada extinta ou inativa.

**Art. 6º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 28 de novembro de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### **DECRETO Nº 099, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.938,46 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.938,46 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

#### **Valor a suplementar**

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE  
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2939 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.TERCEIROS - PJ  
37.938,46  
02/12/2025 Credito Suplementar  
37.938,46  
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024

Total Unidade Executora	37.938,46
Total Unidade Orçamentária	37.938,46
Total Órgão	37.938,46
Total Geral	37.938,46

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação apurado no exercício atual.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Sebastião da Grama, 02 de dezembro de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 88/2025  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**



**CONTRATO 48/2025**

Contratada: FLEX - COMÉRCIO E PRESENTAÇÃO LTDA  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do Complexo Esportivo localizado na Avenida Vereador José Taramelli – Loteamento São Sebastião, no município de São Sebastião da Gramma, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de BDI, em conformidade com as normas técnicas vigentes e legislação aplicável, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global.  
 VALOR (R\$): R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)  
 Data: 26 de novembro de 2025  
 Prazo de vigência: 12 meses

**CHAMADA PUBLICA N.º 01/2025  
 PROCESSO LICITATÓRIO nº 114/2025**

**CONTRATO N.º 42/2025**

Contratada: Aparecido Donizetti Coetti e Outra  
 OBJETO: OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 COM AS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO FNDE N.º 04/2015 E N.º 21/2021.  
 VALOR (R\$): R\$ 31.760,50 (trinta e um mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)  
 Data: 19 de novembro de 2025  
 Prazo de vigência: 12 meses

**CONTRATO N.º 43/2025**

Contratada: Lucas Antônio de Souza  
 OBJETO: OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 COM AS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO FNDE N.º 04/2015 E N.º 21/2021.  
 VALOR (R\$): R\$ 38.868,38 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)  
 Data: 19 de novembro de 2025  
 Prazo de vigência: 12 meses

**CONTRATO N.º 44/2025**

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MOCOCA - APRUMO  
 OBJETO: OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 COM AS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO FNDE N.º 04/2015 E N.º 21/2021.

VALOR (R\$): R\$ 98.687,12 (noventa e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e doze centavos)  
 Data: 19 de novembro de 2025  
 Prazo de vigência: 12 meses

**CONTRATO N.º 45/2025**

Contratada: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO - COOPARDENSE  
 OBJETO: OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 COM AS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO FNDE N.º 04/2015 E N.º 21/2021.  
 VALOR (R\$): R\$ 48.886,65 (quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)  
 Data: 19 de novembro de 2025  
 Prazo de vigência: 12 meses

**DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO N.º 87/2025  
 PROCESSO N.º 117/2025  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**CONTRATO 46/2025**

Contratada: G-Energy Engenharia e Serviços Ltda  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para montagem e desmontagem do natal de luz do município de São Sebastião da Gramma, incluindo o fornecimento de todos os materiais em comodato, bem como mão de obra especializada e emissão de art.  
 VALOR (R\$): R\$ 32.980,00 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta reais)  
 Data: 24 de novembro de 2025  
 Prazo de vigência: 3 meses

**DISPENSA PRESENCIAL N.º 88/2025  
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2025  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**CONTRATO 47/2025**

Contratada: 60.140.459 MARIANA PRIMICIA DOS SANTOS  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET DESTINADO A ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV “PROGRAMA MELHOR IDADE”.  
 VALOR (R\$): R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
 Data: 25 de novembro de 2025  
 Prazo de vigência: 1 meses

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025  
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2025  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**



José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 22/2025, Processo nº 122/2025, com encerramento no dia 18/12/2025, às 08:30 horas, tendo como objeto aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de aro, para frota municipal de diversos setores da prefeitura municipal, com fornecimento parcelado, durante o período de 12 (doze) meses referência – anexo I deste edital.

1. Considerando que por motivos técnicos, o edital não foi disponibilizado no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.  
a) <https://www.bll.org.br>.

Prejudicando o prazo mínimo exigido para a abertura da sessão pública; fica alterada a data da realização do certame.

1.2. Em virtude da retificação ora realizada, FICA REABERTO O PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025 COM NOVA DATA NO DIA 18/12/2025 às 08h30min. O edital está disponível no site <http://home.ssgrama.sp.gov.br> para download.

2. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidos inalterados os demais itens e subitens do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: [licitacao@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao@ssgrama.sp.gov.br) e [licitacao2@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao2@ssgrama.sp.gov.br), ou no site: <https://home.ssgrama.sp.gov.br>.

São Sebastião da Grama, 05 de dezembro de 2025.

José Francisco Martha Prefeito Municipal.

# PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de São Sebastião da Grama

ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 / 3646-2000 - CEP 13790-057  
e-mail: [camara@camarassgrama.sp.gov.br](mailto:camara@camarassgrama.sp.gov.br) - site: [www.camarassgrama.sp.gov.br](http://www.camarassgrama.sp.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-SP**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Grama, **Vander Lúcio Peixoto**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, após análise dos autos do **Processo de Contratação Direta nº 001/2025**, modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, considerando o Estudo Técnico Preliminar, a Justificativa de Inexigibilidade, a Pesquisa de Preços, o Parecer Jurídico e a comprovação da inviabilidade de competição prevista no art. 74, III, da Lei 14.133/2021, resolve:

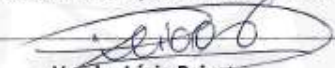
**HOMOLOGAR** o resultado do presente procedimento e, em consequência, **ADJUDICAR** o objeto da contratação à empresa **GovernançaBrasil S.A. – Tecnologia e Gestão em Serviços**, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com endereço na Rua João Pessoa, nº 1.183, Bairro Velha, Blumenau/SC, para a prestação de:

• **Serviço técnico especializado para execução da "Virada de Exercício"** do sistema oficial de gestão pública utilizado pela Câmara Municipal.

O valor global da contratação é de **R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Sebastião da Grama, 05 de dezembro de 2025.

  
Vander Lúcio Peixoto

Presidente da Câmara Municipal

